

Alerta

## Anac abre consulta pública com o objetivo de atualizar regras de operação de drones

O novo regulamento altera a forma atual de classificação, segregando os drones, também, pelo risco da operação

05/06/2025

Na última terça-feira (3.6), foi aberta a Consulta Pública nº 09, pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para editar o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 100, intitulado de Requisitos Gerais para Aeronaves não Tripuladas de uso Civil, e a Resolução sobre regras para operação de aeromodelos e aeronaves não tripuladas com peso de decolagem menor que 250 gramas. Ambas as normas visam estabelecer parâmetros em relação ao desempenho e objetivos de segurança para aeronaves não tripuladas (drones).

Atualmente, os drones são classificados por peso, pelo RBAC-E Nº 94, em três categorias distintas, a Classe 1, para aeronaves remotamente pilotadas com peso máximo de decolagem superior a 150 kg, a Classe 2, para aeronaves remotamente pilotadas com peso máximo de decolagem maior que 25 kg e menor ou igual a 150 kg, e a Classe 3, para aeronaves remotamente pilotadas com peso máximo de decolagem menor ou igual a 25 kg.

O novo regulamento altera a forma atual de classificação, segregando os drones, também, pelo risco da operação. Determina, assim, três categorias:

- a **Aberta** (com peso máximo de 25 kg e de baixo risco operacional),
- a **Específica** (de risco moderado, com exigência de análise de risco e possível Cadastro de Operador na Categoria Específica) e
- a **Certificada** (de alto risco, com certificações obrigatórias e exigência de seguro contra terceiros).

Além disso, a proposta também prevê resolução específica para drones com até 250 g e aeromodelos, com exigências proporcionais ao risco, como limite de altura, distância mínima de pessoas e responsabilidade por danos.

A Anac declarou que busca evoluir o que foi definido em 2017, com o antigo regulamento, tendo em vista o acelerado desenvolvimento e modernização das aeronaves não tripuladas nos últimos anos. Com isso, a atualização da norma ocorre em visão da necessidade de garantir a segurança em todas as operações e de possibilitar o desenvolvimento de novas aplicações.

Por fim, instituições e pessoas interessadas podem colaborar com a atualização dos regulamentos. Para isso, é necessário encaminhar as propostas e contribuições por um formulário eletrônico disponível na [página do GOV](#) até o dia **18 de julho de 2025**.